



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DACL

SÚMULA DE REUNIÃO

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº. 04**

DATA: 27 de março de 2019

LOCAL: Sala da CEEST

HORÁRIO: 18h30

fls.1 / 6

1. Verificação de Quorum

Presentes os Conselheiros Titulares: Rômulo Fernando Teixeira Vilela, Ronaldo Borin e Audenor Marinho de Almeida.

2. Comunicação de Licença

Emílio de Moraes Falcão Neto e Luiz Antônio de Melo.

3. Aprovação das Súmulas da 1ª, 2ª e 3ª Reunião Ordinária da CEEST, realizadas em 30 de janeiro, 28 de fevereiro e 20 de março de 2019, respectivamente.

Não houve.

4. Ordem do Dia

4.1. Plano de Trabalho

Retirado de pauta para análise e conclusão.

4.2. Processos para análise e parecer fundamentado:

4.2.1. Processo nº 200.089.979/2018

Requerente: Maria Aparecida de Lima

Assunto: Outras Solicitações – Pedido de reconsideração sobre Anotação de Curso do Protocolo nº 200.085.113/2018

Após vasta discussão, consultas à Assessoria Jurídica deste Crea-PE, ao Crea-RJ, à Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Confea, análise da legislação em vigor e da documentação apresentada e por não haver nenhum impedimento para o atendimento deste, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, quanto a anotação de curso, deferindo a solicitação da profissional e concedendo-lhe o título de Engenheira de Segurança do Trabalho (código 424-01-00), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/1991, do Confea.

4.2.2. Processo nº 200.094.213/2018

Requerente: Jader Martins Marques

Assunto: Anotação de Curso

Após vasta discussão, consultas à Assessoria Jurídica deste Crea-PE, ao Crea-RJ, à Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Confea, análise da legislação em vigor e da documentação apresentada e por não haver nenhum impedimento para o atendimento deste, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, quanto a anotação de curso, deferindo a solicitação do profissional e concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho (código 424-01-00), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/1991, do Confea.

4.2.3. Processo nº 200.095.054/2018

Requerente: Kleber Chagas Morais da Silva

Assunto: Anotação de Curso

Após vasta discussão, consultas à Assessoria Jurídica deste Crea-PE, ao Crea-RJ, à Comissão de Educação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº. 04**

DATA: 27 de março de 2019

LOCAL: Sala da CEEST

HORÁRIO: 18h30

fls.2 / 6

e Atribuição Profissional do Confea, análise da legislação em vigor e da documentação apresentada e por não haver nenhum impedimento para o atendimento deste, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, quanto a anotação de curso, deferindo a solicitação do profissional e concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho (código 424-01-00), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/1991, do Confea.

4.2.4. Processo nº 200.091.881/2018

Requerente: Breno de Moraes Tompson Chateaubriand do Nascimento

Assunto: Anotação de Curso

4.2.5. Processo nº 200.091.418/2018

Requerente: Marcio Henrique Vasconcelos Mazza

Assunto: Anotação de Curso

4.2.6. Processo nº 200.091.477/2018

Requerente: José Firmino Barbosa Neto

Assunto: Anotação de Curso

4.2.7. Processo nº 200.096.361/2019

Requerente: Daniel Denardi

Assunto: Anotação de Curso

4.2.8. Processo nº 200.091.290/2018

Requerente: Sandra Bernardi

Assunto: Anotação de Curso

4.2.9. Processo nº 200.096.124/2019

Requerente: João Paulo da Silva Barros

Assunto: Anotação de Curso

Processos dos itens 4.2.4. ao 4.2.9. foram retirados de pauta, considerando a necessidade de análise mais aprofundada.

4.2.10. Processo nº 200.096.599/2019

Requerente: Ismael Rodrigues de Oliveira Junior

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e por não haver nenhum impedimento para o atendimento deste, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Ronaldo Borin, quanto a anotação de curso, deferindo a solicitação do profissional e concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho (código 424-01-00), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/1991, do Confea.

4.2.11. Processo nº 200.093.876/2018

Requerente: Djailson Silva da Costa Júnior

Assunto: Anotação de Curso

4.2.12. Processo nº 200.097.712/2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº. 04**

DATA: 27 de março de 2019

LOCAL: Sala da CEEST

HORÁRIO: 18h30

fls.3 / 6

Requerente: Marcia Virginia Estanislau de Souza
Assunto: Anotação de Curso

Processos dos itens 4.2.11. e 4.2.12. foram retirados de pauta, considerando a necessidade de análise mais aprofundada.

4.2.13. Processo nº 200.098.088/2019

Requerente: Higho Roberto Andrade Freire
Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e por não haver nenhum impedimento para o atendimento deste, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Ronaldo Borin, quanto a anotação de curso, deferindo a solicitação do profissional e concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho (código 424-01-00), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/1991, do Confea.

4.2.14. Processo nº 200.098.083/2019

Requerente: Tayranna Cavalcanti da Silva
Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e por não haver nenhum impedimento para o atendimento deste, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Ronaldo Borin, quanto a anotação de curso, deferindo a solicitação da profissional e concedendo-lhe o título de Engenheira de Segurança do Trabalho (código 424-01-00), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/1991, do Confea.

4.2.15. Processo nº 200.099.362/2019

Requerente: Guilherme Moreira Farias
Assunto: Anotação de Curso

Processo retirado de pauta, considerando a necessidade de análise mais aprofundada.

4.2.16. Processo nº 200.094.273/2018

Requerente: Pedro Tiago da Silva
Assunto: Anotação de Curso

Após vasta discussão, consultas à Assessoria Jurídica deste Crea-PE, ao Crea-RJ, à Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Confea, análise da legislação em vigor e da documentação apresentada e por não haver nenhum impedimento para o atendimento deste, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, quanto a anotação de curso, deferindo a solicitação do profissional e concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho (código 424-01-00), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/1991, do Confea.

4.2.17. Processo nº 200.099.996/2019

Requerente: Gustavo Severino Heleno da Silva
Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e por não haver nenhum impedimento para o atendimento deste, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Ronaldo Borin, quanto a anotação de curso,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº. 04

DATA: 27 de março de 2019

LOCAL: Sala da CEEST

HORÁRIO: 18h30

fls.4 / 6

deferindo a solicitação do profissional e concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho (código 424-01-00), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/1991, do Confea.

4.2.18. Processo nº 200.099.810/2019

Requerente: Heitor Trajano Santos da Silva

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e por não haver nenhum impedimento para o atendimento deste, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Ronaldo Borin, quanto a anotação de curso, deferindo a solicitação do profissional e concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho (código 424-01-00), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/1991, do Confea.

4.2.19. Processo nº 200.100.093/2019

Requerente: Isabel Cristina Lira da Cunha

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e por não haver nenhum impedimento para o atendimento deste, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Ronaldo Borin, quanto a anotação de curso, deferindo a solicitação da profissional e concedendo-lhe o título de Engenheira de Segurança do Trabalho (código 424-01-00), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/1991, do Confea.

4.2.20. Processo nº 200.080.360/2018

Requerente: Sherlayne Maciel Gouveia de Barros

Assunto: Substituição de Carteira Provisória/Definitiva

4.2.21. Processo nº 200.049.749/2017

Requerente: J. L. Bernardo Construtora Ltda – ME

Assunto: Inclusão de Responsável Técnico

4.2.22. Processo nº 200.097.657/2019

Requerente: CGM Consultoria e Gestão em Metrologia Ltda – ME

Assunto: Registro de Empresa

4.2.23. Processo DEP nº 200.081.414/2018

Denunciante: AMATRA VI – Ass. dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 6ª Região

Denunciado: Eng. Civil e de Segurança do Trabalho Almir Campos de Almeida Braga Filho

Processos dos itens 4.2.20. e 4.2.23. foram retirados de pauta, considerando a necessidade de análise mais aprofundada.

4.2.24. Processo nº 200.085.023/2018

Requerente: Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura - UNIVERSO

Assunto: Cadastro de Curso de Engenharia de Segurança do Trabalho

Após análise da documentação apresentada e por não haver nenhum impedimento para o atendimento deste, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, deferindo o cadastramento do curso de Pós-Graduação “Latu Sensu” em Engenharia de Segurança do Trabalho –



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº. 04**

DATA: 27 de março de 2019

LOCAL: Sala da CEEST

HORÁRIO: 18h30

fls.5 / 6

Modalidade Presencial ofertado pela Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura – UNIVERSO, concedendo aos egressos o título de Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (código 424-01-00) e a extensão de suas atribuições iniciais, com a inclusão das atribuições constantes no art. 4º da Resolução 359/91, do Confea.

4.2.25. Processo nº 200.088.661/2018

Requerente: Centro Universitário do Vale do Ipojuca – UNIFAVIP

Assunto: Cadastro de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Eng. de Seg. do Trabalho

Após análise da documentação apresentada e por não haver nenhum impedimento para o atendimento deste, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Ronaldo Borin, deferindo o cadastramento do curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Engenharia de Segurança do Trabalho ofertado pelo Centro Universitário do Vale do Ipojuca - UNIFAVIP, concedendo aos egressos o título de Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (código 424-01-00) e a extensão de suas atribuições iniciais, com a inclusão das atribuições constantes no art. 4º da Resolução 359/91, do Confea.

5. Comunicações

5.1. - Do Coordenador:

5.1.1. Ofício Circular nº 37/2018/CONFEA

Assunto: Aprova o projeto de Resolução que “discrimina as atividades e competências profissionais do engenheiro de saúde e segurança e insere o título na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea, para efeito de fiscalização do exercício profissional”.

5.1.2. CI nº 02/2019 de 20/02/2019, Comissão Especial do Mérito – CM

Assunto: Prorrogação do prazo para as indicações da Medalha do Mérito, Menção Honrosa e Inscrição no Livro do Mérito do Confea, no exercício de 2019.

5.1.3. CI nº 09/2019 de 15/02/2019, Gerência de Fiscalização – GFIS

Assunto: Diretrizes das Câmaras Especializadas para as Ações de Fiscalização 2019/2020

5.1.4. CI nº 02/2019 de 18/02/2019, Presidência

Assunto: Solicitação de check-list – Projeto Blitz do Crea

5.1.5. E-mail encaminhado pela Divisão de Registro e Cadastro – DREC, de 04/02/2019

Assunto: Relatórios do SITAC referente aos meses de novembro e dezembro e 2018

5.1.6. E-mail Cx. Postal – GRI

Assunto: ME 005/2019-GCI: Consulta Pública – Serviços de Engenharia e Agronomia

Mensagem Eletrônica – nº 005/2019-GCI – Processo: SEI nº CF-01073/2019

Assunto: Encaminha para manifestação o anteprojeto de Resolução nº 01/2019 que “Estabelece que as obras e os serviços no âmbito da Engenharia e da Agronomia são classificados como serviços técnicos especializados.”

5.1.7. E-mail do Coordenador da CEEST Emílio Falcão, de 28/02/2019

Assunto: Arquivos CCEEST 1ª Reunião



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº. 04**

DATA: 27 de março de 2019

LOCAL: Sala da CEEST

HORÁRIO: 18h30

fls.6 / 6

5.1.8. E-mail encaminhado pela Divisão de Registro e Cadastro – DREC, de 01/03/2019

Assunto: Relatórios do SITAC referente ao mês de janeiro de 2019

Todos os assuntos do item Comunicações do Coordenador foram retirados de pauta e pautados para a próxima reunião, em virtude do adiantado da hora.

5.2. – Dos Coordenador Adjunto: Não houve.

5.3. – Dos Conselheiros: Não houve.

6. Extra Pauta

Não houve.

7. Encerramento

Às 21 horas e 20 minutos do dia supracitado, o Coordenador Adjunto Rômulo Fernando Teixeira Vilela deu por encerrada a reunião.

ENG. ELET./SEG. TRAB. RÔMULO FERNANDO TEIXEIRA VILELA
Coordenador Adjunto da CEEST

Membros que aprovaram esta Súmula:

EMÍLIO DE MORAES FALCÃO NETO:

RONALDO BORIN:

LUIZ ANTÔNIO DE MELO:

AUDENOR MARINHO DE ALMEIDA:

RÔMULO FERNANDO TEIXEIRA VILELA:

RODRIGO DE ALMEIDA VILELA: